



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) JOAO CARLOS HARTEKOFF, MANOEL KUBA E MARCOS AURELIO COMUNELLO, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/08/2017, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 30/08/2017, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: Autos nº. 0000643-68.2003.8.16.0086 de Dano ao Erário

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADOS: JOAO CARLOS HARTEKOFF, MANOEL KUBA E MARCOS AURELIO COMUNELLO

BEM(NS): 1) IMÓVEL – LOTE URBANO Nº 08, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM ZEBALLOS”, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 490,00 M², TENDO AS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA SOB Nº. 8.732 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA. NA CÓPIA DO ESPELHO CADASTRAL IMOBILIÁRIO OBTIDO JUNTO A PREFEITURA DESTA MUNICIPALIDADE, VERIFICA-SE A EXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÕES QUE TOTALIZAM 180,03 M², NÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA SOB Nº 8.732 DO CRI – AVALIADO EM R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais). Em, 08 de abril de 2015. 2) IMÓVEL – LOTE URBANO Nº 19, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO “JARDIM ZEBALLOS”, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 434,38 M², TENDO AS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA SOB O Nº. 1.407 DO CRI DA COMARCA DE GUAÍRA. NA CÓPIA DO ESPELHO CADASTRAL IMOBILIÁRIO, OBTIDO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, VERIFICA-SE QUE ESTE IMÓVEL POSSUI CONSTRUÇÕES QUE TOTALIZAM 257,37 M², PARCIALMENTE AVERBADAS NA MATRÍCULA SOB Nº. 1.407 DO CRI – AVALIADO EM R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS). EM, 08 DE ABRIL DE 2015.

DEPOSITÁRIO: Nada consta.

AVALIAÇÃO: R\$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS). Em, 08 de abril de 2015.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 369.536,00 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais). Em, 15 de outubro de 2015.

ÔNUS: Lote 1) Indisponibilidade do bem nas ações civis públicas de nº. 215/2003, 116/2004, 111/2015, 2787-63.2013.8.16.0086 e 3629-43.2013.8.16.0086 registrado junto a vara cível da comarca de Guaíra/PR; Lote 2) Indisponibilidade do bem nas ações civis públicas de nº. 215/2003, 116/2004, 111/2015, 2787-63.2013.8.16.0086 e 3629-43.2013.8.16.0086 registrado junto a vara cível da comarca de Guaíra/PR.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D’AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950.

Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **JOAO CARLOS HARTEKOFF, MANOEL KUBA E MARCOS AURELIO COMUNELLO**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guáira, 15 de maio de 2017. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO